

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade mantenedora

Processo de Matrícula nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* nas modalidades
Presencial e de Educação a Distância - EaD

EDITAL UNIVALE Nº 049/2019

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar – FPF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no período de **7 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019** conforme dispositivo no item 3.1 deste Edital, estarão abertas as inscrições do Processo de Matrícula, **pela internet**, para o preenchimento de vagas dos cursos de **Pós-graduação Lato Sensu** (Especialização) nas modalidades presencial e de Educação a Distância - EaD, nos termos da legislação Educacional e Regimento Geral da UNIVALE, conforme normas descritas neste Edital.

1 – DOS CURSOS OFERTADOS

1.1 Os cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** com vagas abertas por este edital são os seguintes:

- I. Avaliação de Impactos Ambientais, Auditoria e Consultoria Ambiental – **Presencial**. 40 vagas
- II. Direito Penal e Processo Penal – **EaD**. 30 vagas
- III. Direito Previdenciário – **EaD**. 30 vagas
- IV. Direito Público – Ênfase Advocacia Pública – **EaD**. 30 vagas
- V. Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciências da Natureza e Matemática – **EaD**. 40 vagas
- VI. Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciências Humanas e Português – **EaD**. 40 vagas
- VII. Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica – **EaD**. 30 vagas
- VIII. Fisioterapia em Terapia Intensiva – **Presencial**. 40 vagas
- IX. Fitoterapia Aplicada a Nutrição Clínica – **Presencial**. 30 vagas
- X. Gestão de Negócios – **EaD**. 30 vagas
- XI. Gestão em Saúde Pública – **EaD**. 30 vagas
- XII. Ortodontia – **Presencial**. 12 vagas
- XIII. Perícia Contábil – **EaD**. 30 vagas

1.2 Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) são direcionados à área profissional, visando à complementação, ampliação e

desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber e mantém o caráter de educação continuada.

1.3 As informações sobre o Projeto Pedagógico do Curso (organização, público alvo, matriz curricular, período de duração, valor e outras informações) estão disponíveis no Portal da UNIVALE, juntamente com a Ficha de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no endereço www.univale.br/posgraduacao/

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 A matrícula para uma vaga no curso de escolha do interessado ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, devendo o interessado acessar o portal da UNIVALE, na internet, no seguinte endereço: www.univale.br/posgraduacao/

2.2 A matrícula, nos termos deste Edital, deverá ser realizada no período de **07/08/2019 a 13/09/2019**.

2.3 As aulas dos cursos de Pós-graduação **EaD e presenciais** terão início em **13 de setembro de 2019**.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA

2.4.1 O candidato apto a realizar sua matrícula, deverá:

- a)** Preencher/conferir seus dados pessoais e declarar concordância com o edital. Em seguida clicar em "Confirmar inscrição".
- b)** Ao final dos procedimentos online será gerado o contrato, automaticamente preenchido, para conferência e declaração de estar ciente e de acordo. A concordância do candidato equivale a adesão a todos os termos do contrato.
- c)** Após clicar em "Concluir inscrição", o boleto bancário disponibilizado, referente à matrícula (1ª parcela) do curso, deverá ser quitado **até 2 (dois) dias úteis** após sua emissão. Caso o pagamento não seja efetuado a inscrição poderá ser cancelada sem prévio aviso.

2.4.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar, no campo específico durante a matrícula online, cópia digital dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)** Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, do último mês anterior à data da matrícula);
- d)** Diploma de curso superior;
- e)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f)** Documento oficial de identidade;

- g)** Histórico Escolar completo do curso superior;
- h)** Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

2.4.3 A UNIVALE, poderá aceitar o Atestado de Conclusão de Curso, com data de colação de grau, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para fins de realização da matrícula.

2.4.4 Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital:

- a)** Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- b)** Carteira de Motorista, além das carteiras expedida por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- c)** Carteira de Trabalho;
- d)** Passaporte.

2.4.5 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

2.5 Ao efetuar sua matrícula nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EaD, o candidato declara:

2.5.1 Estar ciente de que é imprescindível ter acesso regular à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem.

2.5.2 Possuir conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas, compreendendo, entre outras:

- a)** Acessar regularmente o correio eletrônico (conta pessoal de e-mail);
- b)** Anexação (upload) de arquivos;
- c)** Familiaridade tecnológica (uso básico de computador, Internet, editor de textos e redes sociais, entre outros).

2.5.3 Ter disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros presenciais, previamente agendados pela coordenação do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIVALE.

2.5.4 Estar ciente de que para **acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVALE**, são necessários:

- a)** Conexão Internet;
- b)** Navegadores de Internet em versões atualizadas;
- c)** Software leitor de PDF.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A inscrição do candidato para o curso objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

3.3 Terá a matrícula cancelada e será eliminado, o estudante que houver efetivado a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

3.4 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do mesmo seja inferior ao número mínimo de vagas oferecidas.

3.4.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 3.4, o estudante já matriculado poderá optar:

- a)** Por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor das parcelas do novo curso escolhido; ou
- b)** Obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 15 (quinze) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

3.5 As atividades presenciais dos cursos em oferta no presente Edital, ocorrerão na cidade de Governador Valadares/MG, e local a exclusivo critério da UNIVALE.

3.6 A UNIVALE se reserva no direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as atividades presenciais dos cursos, objetos deste edital, podendo alterar a programação das atividades dos cursos, inclusive dos encontros presenciais por motivos pedagógicos e/ou administrativos, o que será comunicado ao aluno com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 Nas atividades presenciais, o atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

3.7.1 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) A limitação no desempenho de atividades;
- b) As restrições de participação;
- c) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- d) Os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

3.7.2 O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

3.8 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX juntamente à Reitoria, ouvidos os demais responsáveis, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

3.9 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição/matricula no curso, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, à Secretaria Acadêmica da UNIVALE, localizada na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) 35020-220 – Governador Valadares/MG ou pelo e-mail: secretaria@univale.br.

3.10 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

Governador Valadares, 2 de agosto de 2019.

***Prof^ª. Lissandra Lopes Coelho Rocha**
Reitora

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.